

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA A
OPERAÇÃO VELHO CHICO
EDITAL N.º 22/2024 - PROPPEX**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - PROPPEX, **TORNA PÚBLICA** a seleção de discentes de graduação para participação no **Projeto Rondon - Operação Velho Chico**, na **Equipe Rondon Feevale**.

1 DO OBJETO

O **Projeto Rondon**, coordenado pelo Ministério da Defesa - MD, é um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes e ampliem o bem-estar da população. Os objetivos do Projeto são: contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do País; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; e estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

A **Operação Velho Chico do Projeto Rondon** ocorrerá no estado de Pernambuco, na Região Geográfica Intermediária Petrolina, sendo que a viagem para desenvolvimento das atividades está prevista para o período de **04 a 21 de julho de 2024**.



2 DAS ATIVIDADES

As ações a serem desenvolvidas pela **Equipe Rondon Feevale** abrangerão as áreas temáticas do **Conjunto “A”** que contempla: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde. As ações a serem desenvolvidas pela Universidade Feevale nos municípios atenderão ao **EDITAL Nº 1/2024-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD**, conforme segue:

a) **Área Temática: Cultura**

- Capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que valorizem o cidadão, a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

b) **Área Temática: Direitos Humanos e Justiça**

- Capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso à renda, ao enfrentamento das situações de trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

- Instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros.

- Capacitar agentes multiplicadores na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes.

c) **Área Temática: Educação**

- Capacitar educadores dos ensinos fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, mediação de conflitos, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem e educação inclusiva.

- Capacitar educadores dos ensinos fundamental e médio sobre a identificação de sinais demudanças comportamentais que possam auxiliar no diagnóstico prematuro de necessidade de atendimento educacional especializado, transtornos do desenvolvimento, sofrimento de abuso ou violência e demais ações que tragam prejuízo ao aluno.

d) **Área Temática: Saúde**

- Capacitar agentes multiplicadores em vigilância e na atenção na saúde dos diversos ciclos de vida: criança, adolescente/jovem, adulto e idoso. Com



ênfase respectivamente em: imunização, prevenção e controle de violência, trânsito seguro, hábitos saudáveis, fatores de risco para Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT (hipertensão e diabetes).

- Capacitar agentes multiplicadores para o controle de vetores causadores de doenças endêmicas.

- Capacitar agentes multiplicadores para disseminação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

- Capacitar agentes multiplicadores quanto ao uso de modernas tecnologias da informação e de telecomunicações, seja para tele consultas, exames de rotina ou em situações de urgência, contribuindo para a prevenção, diagnóstico, monitoramento e tratamento de doenças, lesões e outras condições médicas a pacientes e outros profissionais de saúde situados em locais distantes.

3 DO CUSTEIO DAS DESPESAS

O custeio das despesas com a viagem da **Equipe Rondon Feevale** é regido pelo **EDITAL Nº 1/2024-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD**, não cabendo o pagamento ou ressarcimento de outras despesas decorrentes pelo Ministério da Defesa ou pela Universidade Feevale.

Quanto aos itens contemplados fica estabelecido conforme abaixo:

- a) Caberá ao Ministério da Defesa – MD providenciar o transporte das equipes de rondonistas, na ida e regresso da Operação, desde as cidades de partida (capital do estado de origem) até o Centro Regional (CR) na cidade de Petrolina/PE da Operação e vice-versa, podendo haver apoio de transporte com aeronave da Força Área Brasileira (FAB);

- b) Caberá ao Ministério da Defesa – MD, em parceria com as prefeituras municipais, apoio logístico às equipes, durante a Operação propriamente dita, compreendendo alojamento, alimentação, transporte dentro do município e atendimento de 1º socorros aos rondonistas;

- c) Caberá a Universidade Feevale o custeio do seguro de viagem nacional/assistência de viagem que contemple, seguro de bagagem, assistência médica, odontológica e farmacêutica, evacuação aeromédica, seguro de vida por



morte acidental e invalidez;

d) Caberá a Universidade Feevale o custeio do transporte rodoviário do Câmpus II da Feevale, em Novo Hamburgo, até o Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre na ocasião da saída e do Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, para o Câmpus II da Feevale, em Novo Hamburgo, no retorno da viagem;

e) Caberá a Universidade Feevale o custeio de materiais de consumo que sejam necessários para a execução das atividades junto à comunidade;

f) Caberá ao/à estudante o custeio de despesas com a bagagem;

g) Caberá ao estudante o custeio de todas as demais despesas adicionais.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade Feevale que atendam as seguintes condições:

a) Estar regularmente matriculado/a nos Cursos de Graduação Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Ciências Biológicas, Educação Física, Psicologia ou Odontologia até o término do período de execução do **Projeto Rondon – Operação Velho Chico**;

b) Deverá estar cursando, preferencialmente, a partir da segunda metade do curso de graduação.

c) Não tenha participado de Operações anteriores do Projeto Rondon promovidas pelo Ministério da Defesa;

d) Tenha disponibilidade de horário para participar das **reuniões de capacitação**, a serem realizadas presencialmente, **em datas e horários previamente agendados**.

e) Tenha disponibilidade para participar da Operação propriamente dita, de **04 a 21 de julho de 2024**.

4.2 As inscrições serão recebidas a partir do dia **08 de abril de 2024** até às **23h59 do dia 15 de abril de 2024**, via formulário *online* disponível pelo [link https://feev.as/rondon](https://feev.as/rondon).

4.3 Haverá uma apresentação sobre o **Projeto Rondon - Operação Velho Chico**, nos dias 10 e 11 de abril de 2024, às 18h, no Câmpus II, no Auditório da



PROPPEX, no Prédio Lilás, sala 200B. É obrigatória a participação do/a estudante em algum destes dias para participação no processo seletivo.

4.4 Para efetuar a inscrição, o/a estudante deverá preencher informações no formulário *online* de forma completa e fazer *upload* de um arquivo, em formato PDF, que contemple os Anexos 1 e 2, conforme disposto abaixo:

a) Carta de Manifestação de Interesse, conforme orientações disponíveis no Anexo 1;

b) Termo de Responsabilidade de Declaração de Saúde, conforme modelo no Anexo 2.

4.5 A inscrição será efetivada a partir da entrega de toda documentação, não sendo permitido enviar documentos após o envio do formulário *online*.

4.6 As inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo, dia e horário estipulados neste Edital, estarão automaticamente desclassificadas.

4.7 Os documentos mencionados neste Edital deverão ser enviados em um único arquivo, o qual deverá ser gravado no formato nome-sobrenome do estudante candidato ao processo de seleção (ex: joãosilva.pdf).

4.8 A Universidade Feevale não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 O/a estudante, ao encaminhar sua inscrição, afirma que leu, concorda e está ciente com todos os itens do presente Edital e declara que, encontra-se em plenas condições de saúde para participar do **Projeto Rondon – Operação Velho Chico**, tanto clínica, odontológica e psicologicamente.

5 DOS REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Cumprir todas as recomendações e compromissos estabelecidos pelo Ministério da Defesa, em especial, as constantes nos seguintes documentos:

a) **EDITAL Nº 1/2024-CGPR/DPS/SEPED/SG-MD** Processo Seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES) para a participação na Operação de



Julho/2024 – Operação Velho Chico do Projeto Rondon, disponível em https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/operacao-velho-chico/edital-no-1_2024-cgpr_operacao-velho-chico.pdf/view

b) **Guia do Rondonista**, disponível em https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista_impressao.pdf/view

5.2 Ter disponibilidade para viajar e cumprir todas as etapas do Cronograma de Trabalho, previstas para o período de **04 a 21 de julho de 2024.**

5.3 Ter disponibilidade para participar das capacitações preparatórias da **Equipe Rondon Feevale**, em datas e horários previamente agendados.

5.4 Ter espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação e de compartilhamento de tarefas, iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de responsabilidade, maturidade, dedicação, organização e resiliência.

5.5 O descumprimento de quaisquer normas, condutas, recomendações ou compromissos estabelecidos ou determinados pela coordenação da Operação, com a coordenação-geral do Projeto Rondon e com a Organização Militar sede da Operação acarretará no desligamento imediato do/a estudante da **Equipe Rondon Feevale**.

5.6 Os custos inerentes ao deslocamento de retorno ocasionado pelos motivos elencados serão de responsabilidade única do discente.

6 DA SELEÇÃO DA EQUIPE RONDON FEEVALE

A equipe rondonista será composta pelos/as 8 (oito) estudantes classificados/as no presente Edital de seleção (membros titulares da equipe) e por 2 (dois/duas) estudantes suplentes a serem chamados/as em caso de desistência ou afastamento de algum membro titular que compõe a equipe de trabalho, respeitando-se a ordem de classificação.

O processo de seleção possui três fases:

1ª fase: Avaliação da documentação de inscrição (eliminatória);

2ª fase: Pré-seleção dos/as estudantes inscritos;

3ª fase: Avaliação através de entrevista individual.



6.1 A **primeira fase** do processo é a conferência da documentação enviada pelo candidato/a e conformidade com o estabelecido no presente Edital.

6.2 A **segunda fase** do processo de seleção (pré-seleção) levará em conta os seguintes critérios:

- a) Atendimento aos critérios exigidos pelo Ministério da Defesa;
- b) Formação técnica: aderência do curso de graduação de vínculo; etapa em que se encontra no curso; estágios curriculares e extra-curriculares realizados; participação em atividades de extensão.
- c) Perfil aderente as atividades a serem desenvolvidas na Operação e aspectos mencionados como motivação para participação.

6.3 A **terceira fase** de seleção compreenderá de entrevistas individuais a serem realizadas, presencialmente, com os/as estudantes pré-selecionados/as na fase anterior, agrupados/as em dias e turnos conforme calendário. A presença na entrevista é obrigatória e o não-comparecimento na data e no horário agendado implicará na desclassificação do/a estudante.

6.4 A lista dos/as estudantes selecionados/as será divulgada na página editais.feevale.br em ordem de classificação, acrescida dos nomes dos/as estudantes suplentes. Os/as estudantes/as titulares e suplentes também receberão notificação pelo e-mail informado na inscrição.

6.5 O/a estudante selecionado/a deverá entregar atestado médico em até 5 dias úteis, a partir da data de solicitação, que comprove que esteja em boas condições de saúde e comprovante das vacinas exigidas **EDITAL Nº 1/2024-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD**.

6.6 O/a estudante selecionado/a que não apresentar o atestado de saúde ou que não estiverem boas condições de saúde será substituído/a.

6.7 A Coordenação da **Equipe Rondon Feevale** poderá chamar os/as estudantes, a qualquer tempo, respeitada a ordem de classificação, em caso de substituição e eventuais vacâncias.



7 DO CRONOGRAMA

De acordo com o exposto o presente Edital seguirá o seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
Apresentação do Projeto Rondon - Operação Velho Chico, no Auditório da PROPPEX - Prédio Lilás, sala 200B	10 e 11 de abril de 2024, às 18h	
Período de inscrição: envio da documentação	08 de abril de 2024	Até às 23h59 do dia 15 de abril de 2024
1ª e 2ª Fase de Seleção	16 de abril de 2024	17 de abril de 2024
Divulgação dos/as estudantes selecionados/as para as entrevistas individuais em editais.feevale.br	-	18 de abril de 2024
Realização das entrevistas individuais presenciais	-	19 de abril de 2024
Divulgação do resultado final em editais.feevale.br	-	22 de abril de 2024
Viagem da Operação à Pernambuco	04 de julho de 2024	21 de julho de 2024
Fechamento das atividades	22 de julho de 2024	23 de agosto de 2024

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 No caso de adiamento da Operação Velho Chico pela Coordenação Geral do Projeto Rondon – Ministério da Defesa, a seleção dos/as estudantes para a Equipe Feevale permanecerá válida até o seu encerramento ou seu cancelamento, sem ensejar em indenização de qualquer espécie aos/às estudantes rondonistas, de acordo com o **EDITAL Nº 1/2024-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD**.

8.2 Os/as estudantes selecionados/as para as ações rondonistas são voluntários/as, portanto, o desenvolvimento e a execução das Operações previstas neste Edital não ensejarão em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para os/as estudantes selecionados/as, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.



8.3 Os membros da **Equipe Rondon Feevale** deverão estar cientes das diretrizes e recomendações sanitárias em relação à vacinação e respeitar e adotar condutas adequadas durante todo o período da Operação, quer seja nas reuniões de treinamento, nos alojamentos, nos meios de transportes e locais que serão frequentados.

8.4 Caberá ao Ministério da Defesa - MD adquirir e entregar o “kit rondonista” para os professores e estudantes, assim como emitir certificado para os rondonistas que participarem integralmente da Operação.

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da **Equipe Rondon Feevale**, juntamente com PROPPEX.

Informações projetosproppex@feevale.br e 3586.8800 ramais: 9000 e 6620

Novo Hamburgo, 04 de abril de 2024.

Fernando Rosado Spilki,
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão



ANEXO 1

ORIENTAÇÕES PARA CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A carta deve ter no mínimo 30 linhas e no máximo 50 linhas, em folha com formato A4, fontes Times *New Roman* ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e as margens superior e esquerda com 2,0 cm e margens direita e inferior com 1,5 cm.

Ao desenvolver esta carta procure abordar os seguintes aspectos:

1. Qual o seu interesse e motivação para participar do Projeto Rondon?
2. Qual a sua experiência prévia com ações e projetos que estejam relacionados com a extensão universitária?
3. Descreva atividades extra-curriculares que tenha participado e que julgue que contribuirá para o Projeto Rondon.
4. Quais contribuições você acredita que aportará à Equipe Rondon Feevale no desenvolvimento dos trabalhos da Operação?
5. Descreva o seu perfil pessoal, mencionando características pessoais positivas e que deveria melhorar.
6. Mencione como você se porta no convívio social e no trabalho em equipe.



ANEXO 2

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Considerando minhas condições de saúde (física, odontológica e psicológica); e, considerando estar, em um município de grande vulnerabilidade social e com carência de recursos e, por vezes, inóspitos, realizando oficinas com a comunidade, eu, _____
(nome completo), inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARO estar em boas condições de saúde para participar das atividades propostas**, em caso de seleção para a função de rondonista junta à **Equipe Rondon Feevale** na OPERAÇÃO VELHO CHICO, prevista para ser realizada em julho de 2024. DECLARO, ainda, que fui informado que devo ter o meu **Cartão de Vacinação em dia, com as vacinas da COVID-19, TÉTANO e FEBRE AMARELA.**

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

